



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
12 DE JUNHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.238

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	29
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	33
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	35
AGÊNCIA DE TURISMO.....	36
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	39

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.379, DE 11 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, que institui a colaboração de interesse público às entidades e/ou instituições de cunho comunitário, cultural, filantrópico, esportivo e religioso, da forma que especifica,

DECRETA:

Art. 1º É concedido direito real de uso da área urbana denominada APM 10-B, matrícula nº 158.525, situada à Rua 30 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 4.154, 76m² (quatro mil cento e cinquenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados), nesta Capital, à Mitra Arquidiocesana de Palmas, Paróquia Santo Antônio de Lisboa, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º A concessionária obriga-se a manter a destinação da área conforme o objeto social da instituição, consoante os processos administrativos nº 2022030008; nº 2021065163, nº 3021282/03 e apensos nº 3020075/03, nº 3028975/03 e nº 3030127/03.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a extinção da concessão, vedada qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata este Decreto fica subordinada aos termos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 84, de 2004, bem como às disposições do termo administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município de Palmas

ATO Nº 741 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 13 de junho de 2023:

I - Diretor de Gestão e Processos - DAS-4, VALBER SOARES DE SOUSA;

II - Assessor Técnico I - DAS-6, LEILA FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 742 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GISANE DA SILVA CASTRO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 743 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANNA LUIZA VIANA E SILVA RODOVALHO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 744 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CIBELE BEZERRA COSTA no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 745 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VALDERI PEREIRA SALAZAR JUNIOR no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 746 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017288, Parecer nº 303/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 747 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786, Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter excepcional de interesse público, GIZELIA ALVES para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 748 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023014168, Parecer nº 248/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSIANE NUNES DE BARROS MARTINS para exercer o cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 749 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466 e Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 750 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024541, Parecer nº 279/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 481/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RENATA MAGALHAES BATALHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 751 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023036069, Parecer nº 417/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WANA BORGES LIMA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 752 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033145, Parecer nº 418/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIELEN WIECZOREK FRANTZ para exercer o cargo de Analista de Comunicação Social-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 753 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023027679, Parecer nº 419/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DENISE GOMES DOURADO para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 754 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023036007, Parecer nº 416/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Casa Civil do Município, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023:

I - Motorista-40h:

FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ANAZÉLIA NUNES BARROS OLIVEIRA;
JUCIARA AMARAL BRANDÃO;
MARIA CARMELITA PAULINO DA SILVA;
RENATO OLIVEIRA NOGUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 755 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para compor a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, os membros a seguir:

I - Thiago de Paulo Marconi, como Presidente;

II - para Comissão:

Alex Rodrigues Freitas;
Ana Luisa Galindo Bezerra;
Anna Crystina Mota Brito Bezerra;
Elaine Noleto Jardim;
Gilian Cristina Barbosa;
Jelda Pinto Araujo Fernandes Sa;
Lorena Gonçalves Correa;
Magali Violato Martins;
Maressa Ribeiro de Castro;
Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira Costa;
Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa;

III - para Coordenação:

Adenilson Almeida Quirino;
Eloisa Cristina Fernandes Cunha;
Jean Carlos Carvalho;
Joelmara Fernandes Macedo;
Luzia Santos Galvão Silva;
Magda Gomes Taveiras Bruno Marques;
Rafaela Freire Arnaldo do Nascimento;
Sandra Maria Nunes Maciel Marinho;

IV - Elizangela de Lóiola Silva, como Secretária da Comissão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 2 de maio de 2023.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 756 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA, matrícula 413024058, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Paraíso, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de junho de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 624, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Juarez Sérgio dos Santos, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 139051, relativas ao período aquisitivo 22/02/2022 a 21/02/2023, marcadas para o período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove dias) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 6 de junho de 2023.

Palmas, 7 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 650, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora LEILA FERREIRA DOS SANTOS, da função gratificada Chefe de Divisão de Arquivo - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 651, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LAUANY SABRINA COELHO LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 652, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, a partir de 13 de junho de 2023:

I - Diretor de Regulação e Fiscalização - DAS-4, DENISE GOMES DOURADO da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas;

II - Assessor Técnico I - DAS-6, WANA BORGES LIMA da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 653, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RAMON FAUSTINO SANTOS, do cargo de Gerente de Gestão - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 6 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 654, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada IZABELA NOLETO FÉLIX, do cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 655, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 680-CT, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, a parte referente à contratação MAYANA SOUSA MIRANDA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 656, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 420-CT, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, onde se lê: LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO; leia-se: LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO GOMES;

II - Ato nº 564-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, onde se lê: ANTONINA DA COSTA SILVA; leia-se: ANTONINA DA COSTA SILVA E SOUSA;

III - Ato nº 679-CT, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, onde se lê:

a) VALDERLEIA BISPO DA SILVA SANTOS; leia-se: VANDERLEIA BISPO DA SILVA;

b) WALDENICE PEREIRA SALAZAR; leia-se: WALDENICE PEREIRA SALAZAR MENDES;

IV - Ato nº 680-CT, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, onde se lê: SOLANGE CARDOSO; leia-se: SOLANGE CARDOSO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023, 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para encarregados na aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados (LGPD), por meio do Decreto Municipal nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º e 8º, incisos I,

II, III e IV, do Decreto Municipal de Palmas, e em conformidade Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de encarregado setorial de proteção de dados e seu suplente no âmbito da sua unidade gestora e informa ao encarregado-Geral, Art. 5º do respetivo decreto.

TITULAR	LUANA EVANGELISTA DE LIMA	MATRÍCULA 413054579
SUPLENTE	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas praticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providencias;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 06 do mês de junho de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 005/2022, 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2023035672; tendo como objeto: aquisição de gás de cozinha.

TITULAR	JOANA DARC ROSA S. NOLASCO	MATRÍCULA 160901
SUPLENTE	AMANDA APARECIDA SILVA	MATRÍCULA 41306319

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 06 do mês de junho de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

**EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 2023035672
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELLI - ME
OBJETO: Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP.
VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023035672 vinculado ao processo nº 2022010497 ao Edital do Pregão nº 033/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955/2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, Decreto nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Manutenção dos Serviços Administrativos: Classificação Orçamentária: 24.122.8001-8416; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos:1500000000101 e Nota de Empenho: 15657.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representada por intermédio da Secretário Municipal de Comunicação, o Sr. JÚLIO CÉSAR PRADO DOMINGOS, portador do RG Nº 1.779.572 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 045.927.256-03 e a Empresa K G FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada por KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do RG nº 779.826 SSP/TO, e do CPF/MF nº 018.189.031-30.

**PROCURADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO**

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de

outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, iniciando-se no dia 10/07/2023 a 27/07/2023, a Procuradora do Município Esther de Amorim Marinho Sio, matrícula nº 413029016, relativas ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 07 dias do mês de Junho de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 301/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

SERVIDOR		MATRÍCULA
Titular:	Diego Botelho Azevedo	413019613
Suplente:	Jolelia Soares Neves Santiago	238172

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 326/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a(ao) servidor(a) LUIZA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 161261, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 37 (trinta e sete) dias, a contar de 1º de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, com fundamento na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 100, e documentos constantes nos autos nº 2023033697.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 327/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DENILSON SIZERVINCIO MOREIRA, matrícula nº 176701, ocupante do cargo de AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data do pedido, qual seja, 16/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023018583.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 328/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) GRACIELE ARSEGO, matrícula nº 382131, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 15 de junho de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023031700.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o

pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 331/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 101101, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 19/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023036830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 332/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS, matrícula nº 1023641, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 10/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023016904.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

PORTARIA Nº 333/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MAGDA MARIA MACENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 976531, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 03/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023008436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 334/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SORELY REIS ROCHA, matrícula nº 1021831, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 17/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023018860.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 336/GAB/SEPLAD, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) IRIS MARCIA DA SILVA, matrícula nº 304031, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023024662.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 1º de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 338/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer o (a) servidor (a) ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 153971, ocupante do cargo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Palmas, 06 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Agência Municipal de Turismo o (a) servidor (a) MARCO AURELIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 306381, ocupante do cargo de Turismólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Palmas, 06 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 345/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SIDNEY PARENTE AGUIAR, matrícula nº 136781, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, a partir da data do pedido, qual seja, 18/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023036602.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 346/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 263341, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de junho de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023035116.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Interino de Planejamento e
Desenvolvimento Humano
Ato nº 707 – DSG, de 02 de junho de 2023

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR

PROCESSO: 2023028516

MATRÍCULA: 312581

CARGO: Arquiteto

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 43/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos Vinculados ao Sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER Nº 18, DE 2023, de 04 de maio de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 02 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 707 – DSG – de 02/06/2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CICERA MIRANDA E SILVA

PROCESSO: 2023014723

MATRÍCULA: 133471

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 44/2023/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 035/2023-CAEP/DGP/SEPLAD de 08 de maio de 2023, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 02 de junho de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 707 – DSG – de 02/06/2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 31/2023/SETCI/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28, da Lei nº 2.299, de 2017, e o Ato nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 01/2023, referente ao processo administrativo nº 2022010489, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Transparência e Controle Interno, e a empresa TINS - Soluções Corporativas Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Servidores		Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Daniel Ferreira da Costa	413045692

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de junho de 2023.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. (*)

Processo nº 2022010489

Espécie: Fornecimento de bens

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Contratada: TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI

Objeto: Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 48.601,70 (quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta centavos) RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno -: 04.124.80001-4018, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 15000000000103, Nota de Empenho 12641.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, neste ato representada por seu Secretário, ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, ATO Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023, a Empresa TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na ARSE 32, Avenida LO 05, Lote 15, 1º andar, Palmas/TO, neste ato representada por Eliane Soares de Amorim. Vigência: Início na data de sua assinatura até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.233, de 1º de junho de 2023, págs. 3 e 4, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 065/2023, DE 1º DE JUNHO 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023037908, que tem como objetivo à aquisição de fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, água mineral sem gás copo de 200 ml e água mineral com gás 500 ml, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA inscrita no CNPJ: 02.610.348/0001-26.

Titular	EDUARDO ALMEIDA ROSA	Matrícula: 413049092
Suplente	DINAY ALVES ROCHA	Matrícula: 153361

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 1º de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 066/2023, DE 1º DE JUNHO 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023037908, que tem como objetivo à aquisição de fornecimento de água mineral sem gás 500 ml, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00.

Titular	EDUARDO ALMEIDA ROSA	Matrícula: 413049092
Suplente	DINAY ALVES ROCHA	Matrícula: 153361

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 1º de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 067/2023, DE 1º DE JUNHO 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023037908, que tem como objetivo à aquisição de fornecimento de Recarga de Gás de cozinha GLP 13 Kg, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 22.460.102/0001-22.

Titular	EDUARDO ALMEIDA ROSA	Matrícula: 413049092
Suplente	ANA LAURA BUENO	Matrícula: 413044968

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 1º de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PE Nº 026/2021 – DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES

Certame: Pregão Eletrônico nº 026/2021

Ata de Registro de Preços: 005/2022

Validade da Ata: até o dia 01/07/2023

Processo Administrativo: 2021-3HCW1

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2023033834

EMPRESA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI			CNPJ: 03.963.184/0001-83		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid	35	MESA DELTA DIMENSÕES (1400/1400X745X600)	1.920,94	67.232,90
02	Unid	35	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 ARQUIVO DIMENSÕES (400/640X460mm)	1.039,13	36.369,55
03	Unid	18	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DIMENSÕES (800/745X460mm)	1.175,52	21.159,36
04	Unid	8	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS DIMENSÕES (800/1600X460mm)	2.249,48	17.995,84
05	Unid	56	PAINEL DIVISOR ESTRUTURADO DIMENSÕES (700/1300X70mm)	1.474,73	82.584,88
06	Unid	35	COLUNA PARA DIVISOR MONTAGEM L, T OU X DIMENSÕES (700/1300X70mm)	452,73	15.845,55
07	Unid	01	MESA: TIPO DIRETOR EM L; TAMPO 50 MM MEDINDO (1800X1800X740MM)	6.524,41	6.524,41
08	Unid	01	ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS DE DIMENSÕES (1800/745X460mm)	2.797,19	2.797,19
09	Unid	18	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO BASE CONTINUA EM TUDO DE 1º COM BRAÇOS FIXOS	981,00	17.658,00
10	Unid	65	CADEIRA OPERADOR ESPADAR MÉDIO MECANISMO BACK SYSTEM 2 BASE NYLON COM RODÍZIOS EM PU	1.547,00	100.555,00
11	Unid	10	CADEIRA DIRETOR ESPADAR MÉDIO MECANISMO BACK SYSTEM 2 BASE NYLON COM RODÍZIOS EM PU	1.600,00	16.000,00
Total:					R\$ 384.722,68

Palmas -TO, 12 de junho de 2023.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO: 2023037908

ESPECIE: Contrato de fornecimento de fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

OBJETO: O Contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, água mineral sem gás copo de 200 ml e água mineral com gás 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo Administrativo nº 2023037908, amparado no disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes obedece aos termos da solicitação de compras/Termo de Referência, da Proposta do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 019/2023; Decreto Municipal nº 1.031/2015. DA REMUNERAÇÃO: O valor total do contrato é de R\$ 15.688,00 (Quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais) para o corrente exercício, nos termos correspondente da Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8001.8410; Natureza da Despesa: 33.90.30.04; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230385.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Bunitis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, com sede na 912 Sul. Alameda 04 s/n, representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 306.861.053-20 residente e domiciliado em Palmas/To. Condições anunciadas, sujeitando-se, os contratantes, ao que consta no Processo nº 2023037908 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 007/2023. DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: 2023037908

ESPECIE: Contrato de fornecimento de fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

OBJETO: O Contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de água mineral sem gás 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo Administrativo nº 2023037908, amparado no disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes obedece aos termos da solicitação de compras/Termo de Referência, da Proposta do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 019/2023; Decreto Municipal nº 1.031/2015. DA REMUNERAÇÃO: O valor total do contrato é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para o corrente exercício, nos termos correspondente da Lei Orçamentária Anual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8001.8410; Natureza da Despesa: 33.90.30.04; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230385.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Bunitis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados, CNPJ nº 37.010.127/0001-00, com sede na 403 Norte, Av. LO 10, Nº 21 Sala 02, Palmas -To, representada por JUCYANNA MARY BRAGA, brasileira, portadora do RG 423.083 SSP-TO e do CPF sob o nº 900.196.011-15 residente e domiciliado na ARNE 81 AL 10 Conjunto QI- 07, Lote 30, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. Condições anunciadas, sujeitando-se, os contratantes, ao que consta no Processo nº 2023037908 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 008/2023. DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 2023037908

ESPECIE: Contrato de fornecimento de fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

OBJETO: O Contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de Recarga de Gás de cozinha GLP 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo Administrativo nº 2023037908, amparado no disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes obedece aos termos da solicitação de compras/Termo de Referência, da Proposta do Pregão Eletrônico por Sistema de

Registro de Preços nº 019/2023; Decreto Municipal nº 1.031/2015. DA REMUNERAÇÃO: O valor total do contrato é de R\$ 5.565,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) para o corrente exercício, nos termos correspondente da Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 2700.04.122.8001.8410; Natureza da Despesa: 33.90.30.04; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230385.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Bunitis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, com sede na 212 Norte, Alameda 05 Lote 33, Palmas -To, representada por KARULINA GOMES FERRAZ, brasileira, portadora do RG 779826 SSP-TO e do CPF sob o nº 018.189.031-30 residente e domiciliado 212 Norte, Alameda 05 Lote 33, Palmas -TO, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. Condições anunciadas, sujeitando-se, os contratantes, ao que consta no Processo nº 2023037908 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 009/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 045/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL S10) para atender frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, instruído no processo nº 2023008159. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de junho de 2023

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2020050594
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (EXTRATERRITORIALIDADE)
IMPETRANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. DESLOCAMENTO DA TERRITORIALIDADE DO ISS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Há ocorrência do deslocamento da territorialidade do imposto, quando se configura unidade econômica ou profissional, ou seja, onde os serviços, de fato, são desempenhados. 5. Falta do requisito essencial para acolhimento

do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a pretensão fiscal 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2020050595
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (EXTRATERRITORIALIDADE)
IMPETRANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. DESLOCAMENTO DA TERRITORIALIDADE DO ISS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Há ocorrência do deslocamento da territorialidade do imposto, quando se configura unidade econômica ou profissional, ou seja, onde os serviços, de fato, são desempenhados. 5. Falta do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a pretensão fiscal 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2020050596
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (EXTRATERRITORIALIDADE)
IMPETRANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. DESLOCAMENTO DA TERRITORIALIDADE DO ISS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Há ocorrência do deslocamento da territorialidade do imposto, quando se configura unidade econômica ou profissional, ou seja, onde os serviços, de fato, são desempenhados. 5. Falta do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a pretensão fiscal 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2020050597
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (EXTRATERRITORIALIDADE)
IMPETRANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. DESLOCAMENTO DA TERRITORIALIDADE DO ISS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum,

dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Há ocorrência do deslocamento da territorialidade do imposto, quando se configura unidade econômica ou profissional, ou seja, onde os serviços, de fato, são desempenhados. 5. Falta do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a pretensão fiscal 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2020050598
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (EXTRATERRITORIALIDADE)
IMPETRANTE: ÉLEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. DESLOCAMENTO DA TERRITORIALIDADE DO ISS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Há ocorrência do deslocamento da territorialidade do imposto, quando se configura unidade econômica ou profissional, ou seja, onde os serviços, de fato, são desempenhados. 5. Falta do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a pretensão fiscal 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 2020050600
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (EXTRATERRITORIALIDADE)
IMPETRANTE: ÉLEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. DESLOCAMENTO DA TERRITORIALIDADE DO ISS. REVISÃO DE ACÓRDÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade. 3. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a pretensão fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 4. Há ocorrência do deslocamento da territorialidade do imposto, quando se configura unidade econômica ou profissional, ou seja, onde os serviços, de fato, são desempenhados. 5. Falta do requisito essencial para acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir a pretensão fiscal 6. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO Nº: 017/2023

PROCESSO Nº: 2009034580
RECORRENTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 651

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.01 do artigo 120 da Lei Complementar nº 061, de 31 de dezembro de

2002. Auto de Infração nº 651, período de janeiro a dezembro de 2005, no valor originário de R\$ 10.417,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2009034580 em nome de GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 10.417,29 (dez mil, quatrocentos e dezesseite reais e vinte e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 018/2023

PROCESSO Nº: 2009034581
RECORRENTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 652

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.1 da Lista de Serviços, Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Auto de Infração nº 652, período de janeiro a dezembro de 2006, no valor originário de R\$ 8.616,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2009034581 em nome de GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.616,84 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 019/2023

PROCESSO Nº: 2009034582
RECORRENTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 653

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.1 da Lista de Serviços, Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Auto de Infração nº 653, período de janeiro a dezembro de 2007, no valor originário de R\$ 7.660,77. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente.

O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2009034582 em nome de GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.660,77 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 020/2023

PROCESSO Nº: 2009034583

RECORRENTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 654

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.1 da Lista de Serviços, Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Auto de Infração nº 654, período de janeiro a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 6.266,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2009034583 em nome de GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.266,19 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 021/2023

PROCESSO Nº: 2009034585

RECORRENTE: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 655

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.1 da Lista de Serviços, Anexo I, da Lei Complementar nº 107/2005. Auto de Infração nº 655, período de janeiro a agosto de 2009, no valor originário de R\$ 5.373,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 06/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente.

O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2009034585 em nome de GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.373,61 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado do AUTO DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
SUPREMA HOLDING LTDA	ITBI-AF	22728	2023019596

Palmas/TO, 07 de Junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SEDE KARAOKE LTDA	7574 – ISS-ESTIMATIVO	2023028328

Palmas, 07 de Junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MARY NARA DA SILVA MACHADO	Auto de Infração: 012950 Processo: 2021050087	Infração de Posturas	16/06/2023	14:30h
DOMINGOS CARDOSO DA SILVA	Auto de Infração: 001113 Processo: 2021048974	Infração de Posturas	16/06/2023	14:40h
MOREIRA & SANTOS LTDA.	Auto de Infração: 001130 Processo: 2021045488	Infração de Posturas	16/06/2023	14:50h
SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS EIRELI	Autos de Infração: 009429-005946 Processos: 2021024738-2021028702	Infração de Posturas	16/06/2023	15:00h

Palmas, 07 de junho de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023008848 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto de aquisição de Material de Expediente para a Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	30/05/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de junho de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023008859 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº32.752.976/0001-07, cujo objeto de aquisição de Material de Limpeza para a Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	30/05/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 7.900,50 (Sete mil novecentos reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, com o valor total de R\$ 1.591,74 (Um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), GRUPO INFORMAL AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, com o valor total de R\$ 2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP, com o valor total de R\$ 43.162,90 (Quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), foram julgados como vencedores do Processo 2022075325 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI PARAÍSO INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

A ACCEI do CMEI PARAÍSO INFANTIL por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 28 de junho de 2023 na Sala da Coordenação Financeira no CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço Rua NC 11, Qd 33 APM H Setor Bela Vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFORMA DO DEPÓSITO para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI PARAÍSO INFANTIL, Processo n.º 2023023678. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Paraíso Infantil, no endereço acima citado, nos horários de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AMPLIACAO_DA_COZINHA_E_REFORMA_DO_DEPOSITO-PARAISO_INFANTIL.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-1197 ou através do e-mail: cmeiparaísoinf.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2023028887 firmado com a empresa CASA DO UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	31/05/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de junho de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023028887
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
 CONTRATADA: CASA DO UNIFORMES EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Uniformes.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.211,00 (Oito mil duzentos e onze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023028887
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: CASA DO UNIFORMES EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.^a Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87 e portadora da RG nº 61961SSP TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 29 de junho de 2023, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizada no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Bairro Berta-Ville – Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo nº 2023019616. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, horário de 08h30min as 17h00min de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL-DE-LIMPEZA-ANISIO-SPINOLA-TEIXEIRA_KZ1GByY.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99217-8233 ou e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com

Palmas-TO, 12 de junho de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CORA CORALINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023
DO CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº: 2022001598
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Reforma da Quadra Poliesportiva.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias e aditar o valor. Foi acrescido ao contrato o valor de R\$377.153,29 (trezentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e vinte nove centavos) representando percentual de 30,35% (trinta vírgula trinta e cinco por cento) e, suprimido o valor de R\$227.158,01 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e um centavo) representando percentual de 18,28% (dezoito vírgula vinte e oito por cento). Portanto, o contrato reprogramado passa a ser R\$1.392.758,86 (um milhão trezentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 06 de julho de 2023;
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2024;
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001598.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a

Sr.^a Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL., inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.^o Mateus Maurício da Cruz, inscrito no CPF nº 025.956.091-06 e portador do RG nº 942.804 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 521/SEMUS/GAB/DMAC, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Maria de Miranda Mesquita, matrícula funcional nº 413049110 função de Fiscal de Contrato e José Laucir F. Silveira, matrícula funcional nº 164131, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, oriundo do processo nº 2023019466, firmado com a empresa DMAP Diagnósticos Médicos Anatomopatológicos LTDA, com nome fantasia Molecular Diagnósticos Anatomopatológicos, inscrita no CNPJ nº 42.923.825/0001-28, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 528/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 29 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Artigo 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques De Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 03/2023, do Processo nº 2023018477, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 529/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 30 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, artigo 2º da Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413052998	ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges Rezende - 650.6.5.14	29/05/2023

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 530/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresa ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor público relacionado abaixo de sua função de Responsável Técnico.

MATRICULARº	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020835	ODONEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	01/05/2023

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 531/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 577, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresa ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053003	LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	Analista em Saúde - Farmacêutico/ Bioquímico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	01/05/2023

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 533/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 30 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor público estadual RILDO OTONI DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 629150/1, da sua função de Odontólogo Serviço Ambulatorial – 40h, no Centro de Especialidades Odontológicas, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 536/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 30 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
157881	JULIANA DE ARAUJO ROCHA NODA	Analista em Saúde – Odontólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	24/05/2023
156791	VANESSA FURLANETO GONZAGA	Analista em Saúde – Odontólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	26/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 537/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 30 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
157881	JULIANA DE ARAUJO ROCHA NODA	Analista em Saúde – Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	24/05/2023
156791	VANESSA FURLANETO GONZAGA	Analista em Saúde – Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24 - 50.5.4.69	26/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 539/SEMUS/DEXFMS, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023012426, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Antoniel Soares Nascimento, matrícula funcional nº 154361 e Rafaela Freire Arnaldo do Nascimento, matrícula funcional nº 413049258, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023012426, firmado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pg. 9, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pg. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2023012266, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

GC Serviços Médicos LTDA, nome fantasia GC Serviços Médicos, CNPJ nº 48.420.686/0001-04, sediada na Quadra ARSO 111 (1103 Sul), Alameda 19, S/N, Lote 02, QI 11, Palmas-TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023012266, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: MAX Produtos Hospitalares EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análise clínicas (recepção e coleta), para atender a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.525,70 (Dezesseis mil, quinhentos e

vinte e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa MAX Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, Conjunto 02, Lote 31, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.001-034, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Márcia Gomes de Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: DJ Distribuidora LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.309,00 (Dois mil e trezentos e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decreto Municipal nº 1.955/2020, e nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e o Decreto Federal nº 10.24/2019.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa DJ Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 27.563.168/0001-61, com sede na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, nº 825, centro, Gurupi-TO, CEP nº 77405-150, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Djanira Braz da Silva.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2022043470

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (Papeleria), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.107,76 (Sessenta mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de

12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP e Decreto Municipal nº 1.955/2020, e nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, no CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, CNPJ/MF nº 33.830.168/0001-83, com sede na Quadra ALC SO 141 B, Avenida 02, s/n, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.025-652, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Bismark Almeida Santos.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 084/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015041774

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000088

AUTUADO – Nome empresarial: VERAS E VERAS LTDA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: BANDEIRAS

CPF/CNPJ: 11.232.391/0001-96

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 080/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 085/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016025549

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000083

AUTUADO – Nome empresarial: AC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

AUTUADO – Nome fantasia: BOBS CAPIM DOURADO

CPF/CNPJ: 01.901.225/0001-81

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 205/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 086/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034125
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001070
 AUTUADO – Nome empresarial: K & F ESTETICA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: EXPRESSAO DO OLHAR
 CPF/CNPJ: 23.105.244/0001-34
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 364/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 087/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015053484
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000156

AUTUADO – Nome empresarial: ESPAÇO INFANTIL ARTE MIMO LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ESPAÇO INFANTIL ARTE MIMO
 CPF/CNPJ: 16.950.168/0001-06
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 360/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 088/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016047259
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001066
 AUTUADO – Nome empresarial: REGINA MARIA DA CUNHA SATURNINO FREITAS – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO SOL MAIOR
 CPF/CNPJ: 24.683.263/0001-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 366/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015057130
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000052
 AUTUADO – Nome empresarial: SAPORI D'ITALIA ALIMENTOS LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SPOLETO
 CPF/CNPJ: 18.366.800/0001-96
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 369/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 090/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017053620
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002102
 AUTUADO – Nome empresarial: JM RESTAURANTE - EIRELI – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MOSTARDA
 CPF/CNPJ: 25.226.271/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 373/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da

2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017026371
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000834
 AUTUADO – Nome empresarial: FC BAR E PETISCARIA EIRELI – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: BEER HOUSE BAR E PETISCARIA
 CPF/CNPJ: 26.879.724/0001-40
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 370/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017038785
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1574/17
 AUTUADO – Nome empresarial: G ALVES DE SOUSA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPER LEV
 CPF/CNPJ: 24.449.319/0002-48
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 385/2022.

Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017029685
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001160
 AUTUADO – Nome empresarial: MINIMERCADO TROPICAL EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO TROPICAL
 CPF/CNPJ: 26.576.237/0001-09
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 380/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017039474
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001330
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE ARAGÃO
 CPF/CNPJ: 04.287.013/0001-44
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei

nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 387/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015049723
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000589
 AUTUADO – Nome empresarial: HELBNY OLIVEIRA FREDERICE
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 688.245.481 - 72
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 026/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016006261
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001082
 AUTUADO – Nome empresarial: SANKE RESTAURANTE DE CULINARIA ORIENTAL LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SANKE
 CPF/CNPJ: 20.459.144/0001-18
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço

constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 201/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2014015910
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0016/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: VÓ CHIQUINHA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: VÓ CHIQUINHA
 CPF/CNPJ: 08.471.014/0001-03
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 018/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 06 de junho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO: Nº01/2023
 CONTRATADA: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 2023023912

CONTRATO Nº: 02/2023

OBJETO: Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a Partir da Fonte Primária solar (ON GRID), de acordo com as exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 023/2021 DER/ES da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, ora aderida, e quantidades contidas no contrato de prestação de serviços nº. 02/2023.

VALOR: R\$ 16.312.950,00 (dezesseis milhões, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3.647, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Sr. Cesar Eduardo Viana Ramos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de Identidade nº MG-11.530.514 e do CPF. N.º 051.445.496-24, residente e domiciliado na Rua Ubai, nº 107, Apt. 101, Ipiranga, CEP: 31.140-610, Belo Horizonte/MG.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALZIR ANTÔNIO TECCHIO	2022033467	000460
ANA PAULA DE SOUSA PARENTE	2022020820	001201
ANA PAULA DIAS LIMEIRA	2022037338	007264
ANDERSON GOMES ARAÚJO	2022012011	002402
ANDRÉ NEVES BASTOS	2022036994	006815
ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA	2022033645	001577
ARCIONE NERES DE OLIVEIRA	2022011206	003019
CLEITON ASSIS MELQUIDES TURIBIO	2022021754	001001
DENEVAL ARAÚJO DE SOUZA	2022010876	001202
DIEGO COSTA DE LIMA	2022037404	006314
DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA	2022036543	000590
EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA LTDA	2022002355	000115
ESPÓLIO DE LEANDRO DE OLIVEIRA	2022036996	002197
EZEQUIEL BRAZ DE LIMA	2022036619	006817
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	2022011772	003010
FRANCISCO LUIZ BARBOSA	2022012013	001224
ISRAEL CARDOSO DOS SANTOS	2022010879	001203
JEAN MATEUS DE CASTRO RODRIGUES	2022037036	007268
JOHN ESTEPHANE PEREIRA DE SOUSA	2022043491	005668
JOSÉ SOBRINHO DE OLIVEIRA	2022036692	007252
JUVENAL BENEDITO DE SOUZA	2022011429	000062
MATIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	2022021737	002626
PAGGO ADMINISTRADORA LTDA	2022002808	001760
SAVIO LEAN TEIXEIRA SILVA	2022033492	002292
SEBASTIANA ALVES BEZERRA	2021085404	001157
TUCUM RESTAURANTE LTDA	2022033286	000921

Palmas, 05 de junho de 2023

Lilian Alves Martins Amorim
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2023/BP/SEDEM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - BANCO DO POVO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda-feira a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
Adelson Rodrigues de Souza	030.xxx.xxx-79	210552-21	24	2021
Ana Lucia Ferreira Bastos	002.xxx.xxx-47	210688-21	24	2021
Anderson Jesus de Menezes	626.xxx.xxx-20	2109134-21	24	2021
Antônio Sousa dos Santos	058.xxx.xxx-35	2112177-21	24	2021
Aparecida Maria de Jesus	520.xxx.xxx-04	210682-21	24	2021
Carlos Pereira de Miranda (EXPRESSO SERVIÇOS DE PNEUS LTDA)	827.xxx.xxx-91	210571-21	24	2021
Creuzá Camelo Barbosa	851.xxx.xxx-04	2111153-21	24	2021
Elisângela Machado de Macedo Lemes	831.xxx.xxx-53	210553-21	24	2021
Felizon Ribeiro de Araújo	014.xxx.xxx-20	210558-21	24	2021
Gabriel de Jesus Oliveira Castro	042.xxx.xxx-86	2112167-21	24	2021
Gediel Mendes Coelho	064.xxx.xxx-94	210538-21	24	2021
Getúlio Martins Azevedo Silva Neto	030.xxx.xxx-69	210415-21	24	2021
Isaias Lopes Gomes	932.xxx.xxx-20	21038-21	24	2021
Juraci de Freitas Cerveasio	094.xxx.xxx-04	210563-21	24	2021
Laise Santos Gama da Silva	063.xxx.xxx-57	210692-21	24	2021
Leudiane da Silva de Oliveira	016.xxx.xxx-02	2109135-21	24	2021
Luciene Paz Dias	314.xxx.xxx-51	210419-21	24	2021
Manoel Francisco Marques	639.xxx.xxx-04	210679-21	24	2021
Manoel Gonçalves	188.xxx.xxx-34	210683-21	24	2021
Mara Pereira Castro	022.xxx.xxx-04	210569-21	24	2021
Maria José Furtado Teixeira	529.xxx.xxx-34	210574-21	24	2021
Nayara Lorrany Gama Vasconcelos	065.xxx.xxx-14	210694-21	24	2021
Patricia Ferreira dos Reis	102.xxx.xxx-89	210570-21	24	2021
Patricio Benedito Bezerra	092.xxx.xxx-77	210426-21	24	2021
Raelson Sousa Teles	040.xxx.xxx-03	210536-21	24	2021
Romário Rodrigues Barbosa	030.xxx.xxx-57	210429-21	24	2021
Romildo Martin de Araújo	010.xxx.xxx-39	210423-21	24	2021
Rosana Maria dos Santos	018.xxx.xxx-20	2112200-21	24	2021
Rosângela Lopes da Silva	827.xxx.xxx-34	210418-21	24	2021
Roselane Maria dos Santos Pereira	020.xxx.xxx-70	2112181-21	24	2021
Rosimere Rodrigues Gomes	047.xxx.xxx-46	2107112-21	24	2021
Silvânia Nunes de Sousa	027.xxx.xxx-02	210689-21	24	2021
Uiraculá Conceição de Jesus	051.xxx.xxx-69	210534-21	24	2021
Valdeci Pereira Rodrigues	470.xxx.xxx-20	210690-21	24	2021
Valdir Ferreira da Silva	025.xxx.xxx-67	2107111-21	24	2021
Warilson Borges Lima	037.xxx.xxx-30	210555-21	24	2021
Wemerson de Lima Freitas	066.xxx.xxx-59	210688-21	24	2021

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Flávia Roberta Pacheco Donato

Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

Aldison Wiseman Barros de Lyra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N ° 005/2023 (*)

PROCESSO: 2022072676

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 36.435.916/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos nas feiras do Município de Palmas/TO. VALOR: R\$ 343.110,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e dez reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022072676 nos termos das Leis 8.666/93; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 23.692.7000.4370

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - 2600

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230328

Empenho: 12392

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 36.425.916/0001-11, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida NS 02, Lote 12, Palmas/TO neste ato representada por pela Sra. GLAUCIA JACINTA FRANCO DO VALE, brasileira, empresária, portadora do RG nº 251.xxx 2ª via SSP/TO e inscrita CPF sob o nº 007.xxx.xxx-92, representante legal da empresa, como CONTRATADA.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.222, de 17 de maio de 2023, por incorreção no original.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 068/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos contratos relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato	Fiscal de contrato/ Suplente
2023032637	Aquisição de ferramentas e equipamentos e proteção individual e coletiva.	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA CNPJ: 35.072.474/0001-23	084/2023/FCP	TITULAR: Charles F. de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE: Mauricio Pacifico Noleto Mourão Mat.: 413036509
2023032637	Aquisição de ferramentas e equipamentos e proteção individual e coletiva.	GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS CNPJ: 09.721.729/0001-21	085/2023/FCP	TITULAR: Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189 SUPLENTE: Mauricio Pacifico Noleto Mourão Mat.: 413036509
2023032637	Aquisição de ferramentas e equipamentos e proteção individual e coletiva.	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07	086/2023/FCP	TITULAR: Charles F. de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE: Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189
2023032637	Aquisição de ferramentas e equipamentos e proteção individual e coletiva.	VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 36.435.916/0001-11	087/2023/FCP	TITULAR: Mauricio Pacifico Noleto Mourão Mat.: 413036509 SUPLENTE: Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189
2023032637	Aquisição de ferramentas e equipamentos e proteção individual e coletiva.	FABRICIO COSTA FERNANDES CNPJ: 37.047.387/0001-41	088/2023/FCP	TITULAR: Charles F. de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE: Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189
2023032637	Aquisição de ferramentas e equipamentos e proteção individual e coletiva.	MODESTO COMÉRCIO LTDA CNPJ: 47.250.079/0001-72	089/2023/FCP	TITULAR: Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189 SUPLENTE: Charles F. de Oliveira Nunes Mat.: 333011

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 073/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº. 005/2023/FCP para Seleção de Apresentações no Coreto do Forró de 2023, e a Portaria GAB-P/FCP Nº 23/2023, de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2023, de 06 de junho de 2023 que designou a Comissão de Avaliação Técnica para o edital de apresentações no Coreto do Forró de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar da avaliação das inscrições recebidas no Edital de Chamamento Público Nº. 005/2023/FCP para Seleção de Apresentações no Coreto do Forró de 2023.

PROponente	Representante	Inscrição	Nota de Qualificação Técnica	Avaliação Documental	Classificação	Resultado
Banda Pedra de Fogo	Maria das Graças Barbosa Ferreira	Online	9,0	DEFERIDO	1º	APTO À CONTRATAÇÃO
Veridiana e Os Cangaceiros	Veridiana Barreto Produções (Veridiana de Cassia Barreto Cesarino)	Online	9,0	DEFERIDO	2º	APTO À CONTRATAÇÃO
Paulinho do Acordeon (Paulo Jones Veríssimo)	Instituto Amazon	Presencial	8,1	DEFERIDO	3º	APTO À CONTRATAÇÃO
Edi Ribeiro	Serrana de Palmas (Edleide Ribeiro Silva)	Presencial	8,1	DEFERIDO	4º	APTO À CONTRATAÇÃO
Marcelon do Acordeon (Jeovene Martins Formiga)	Instituto Amazon	Presencial	8,0	DEFERIDO	5º	APTO À CONTRATAÇÃO
Paraliba dos 8 Baixos (Iran Leite de Oliveira)	Instituto Amazon	Presencial	7,8	DEFERIDO	6º	APTO À CONTRATAÇÃO
Leandro Macedo	Instituto Amazon	Presencial	7,8	DEFERIDO	7º	APTO À CONTRATAÇÃO
VI do Acordeon (Vital Nunes Barros)	Instituto Amazon	Presencial	7,6	DEFERIDO	8º	APTO À CONTRATAÇÃO
Toninho Bacabal (Antonio Pereira Menezes)	Instituto Amazon	Presencial	7,4	DEFERIDO	9º	APTO À CONTRATAÇÃO
Music Class	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Online	7,0	DEFERIDO	10º	APTO À CONTRATAÇÃO
Cardosinho do Acordeon (Sebastião Cardoso Bonfim)	Instituto Amazon	Presencial	6,9	DEFERIDO	11º	1º SUPLENTE
Félix do Acordeon (Félix Pereira da Costa)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	6,9	DEFERIDO	12º	2º SUPLENTE
Cacai Ferrera Augusto do Acordeon (Augusto Barbosa de Souza)	Instituto Amazon	Presencial	6,8	DEFERIDO	13º	3º SUPLENTE
Lucimar & As Nêgas Dorva	Lucimar Pereira dos Santos Dorva	Online	6,7	DEFERIDO	14º	4º SUPLENTE
Banda Moleca Saepca	Geraldo Gomes de Melo Junior	Online	6,5	DEFERIDO	15º	5º SUPLENTE
Núbia Portes Fernandes Viny Damaré (Vinícius Ribeiro da Silva)	Melo Junior	Presencial	6,5	DEFERIDO	16º	6º SUPLENTE
Braguinha Barroso	Tua Produtora	Presencial	6,4	DEFERIDO	17º	7º SUPLENTE
Orley Massoli	Instituto Amazon	Presencial	6,3	DEFERIDO	18º	8º SUPLENTE
Banda Nova Geração (Juarez Barbosa)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	6,3	DEFERIDO	19º	9º SUPLENTE
Mestre Nona (Raimundo Nonato Lopes da Silva)	Maria das Graças Barbosa Ferreira	Online	5,6	DEFERIDO	20º	10º SUPLENTE
Paulo Ferreira	Instituto Amazon	Presencial	5,5	DEFERIDO	21º	11º SUPLENTE
Arámys Rocha Banda Doce	Instituto Amazon	Presencial	5,5	DEFERIDO	22º	12º SUPLENTE
Mulher (Alexandre Izequiel de Sousa)	Melo Junior	Presencial	5,5	DEFERIDO	23º	13º SUPLENTE
Grupo Capim do Cerrado	AR3 Produções & Eventos	Online	5,5	DEFERIDO	24º	14º SUPLENTE
Natan Rius	Instituto Social do Tocantins	Presencial	5,5	DEFERIDO	25º	15º SUPLENTE
Banda Cum Pé no Baíão	Claudia Alves dos Santos	Presencial	5,4	DEFERIDO	26º	16º SUPLENTE
André Klebson	Gala Shows (Natal Alves de Moura)	Online	5,1	DEFERIDO	27º	17º SUPLENTE
Loucos Boys	Eduardo Andrade Duarte Souza	Online	5,0	DEFERIDO	28º	18º SUPLENTE
Meik Santos	Geraldo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,0	DEFERIDO	29º	19º SUPLENTE
Mateus Massoli	Geraldo Gomes de Melo Junior	Presencial	5,0	DEFERIDO	30º	20º SUPLENTE
Zé Paulo do Acordeon	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Online	5,0	DEFERIDO	31º	21º SUPLENTE
Universitário (Josivan Nunes Barros)	Arte Sonoro (Wallas Alves de Alencar)	Online	5,0	DEFERIDO	32º	22º SUPLENTE
	Mateus Massoli	Presencial	4,9	DEFERIDO	33º	23º SUPLENTE
	Zé Paulo do Acordeon	Presencial	4,5	DEFERIDO	34º	24º SUPLENTE
	Trio Forrozo					
	Instituto Social do Tocantins	Presencial	4,4	DEFERIDO	35º	25º SUPLENTE

Xote Belo (Arnaldo de Oliveira Bezerra)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	5,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 6.2. letra "d"	36"	INAPTO
Trio Forró Pesado (Gonzaga Leite)	Instituto Social do Tocantins	Presencial	4,5	INDEFERIDO Inobservância ao item 6.2. letra "d"	37"	INAPTO
Os Cajalinos	Mateus Oliveira Costa	Presencial	4,4	INDEFERIDO Inobservância ao item 6.3. letra "a"	38"	INAPTO

Art. 2º Abrir o período de recurso ao resultado preliminar, nos termos do item 9 do edital.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSOS: 2021002757/ 2021073208/ 2022023964/ 2022062888/ 2023033272

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL CONVÊNIO Nº 001/2021/FCP

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2022 (20/12/2021 a 31/03/2022)

SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº 110/2021

O Processo nº 2021002757, do Convênio nº 001/2021-FCP e Termo Aditivo de Prazo Nº 001/2022 e demais Processos de Prestação de Contas: 2021073208/ 2023033272/2022023964/2022062888, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e a Associação Ação Social Jesus de Nazaré, instituição inscrita no CNPJ: 03.005.522/0001-74, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003, firmou-se o Convênio nº 001/2021-FCP.

Após análise dos documentos apensados aos processos de prestação de contas parcial nº 2021073208 / 2022023964 / 2022062888 e processo de Prestação de Contas Final Nº 2023033272, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Convênio nº 001/2021/FCP e Termo Aditivo de Prazo Nº 001/2022/FCP, o valor de R\$: 200.000, (duzentos mil reais), conforme informado no Plano de Trabalho e Termo Aditivo ao Convênio.

Consta nos autos dos Processos de Prestação de Contas Parciais nº 2021073208, (fl. 381) 2022023964, (fls. 343/344), Processo nº 2022062888 (fls. 676/678), e Processo nº 2023033272 (fls. 275/279), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação parcial, de todos os dos recursos recebidos.

Nestes termos, determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários.

Após, encaminha-se os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos sete dias do mês de junho, do ano de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 059/2023/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 059/2023/FCP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação

de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO:

1.1. Nos termos do Contrato n.º 059/2023 será corrigido o valor unitário e valor total do item 6, lote 3, da Cláusula Primeira, para constar os valores corretos consoante a nota de empenho nº 12411, de 09 de maio de 2023. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste instrumento.

1.2. A referida Cláusula passará a vigor com os seguintes valores:

6	20	Diária	Iluminação: iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 –acl, 06 – mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 watts, com ventilador	R\$ 5.595,50	R\$ 111.910,00
---	----	--------	---	--------------	----------------

1.3. Nos termos do Contrato registrado sob o nº 059/2023, será alterado, devido às correções, o valor global do contrato consignado à Cláusula Quarta, de R\$ 7.617.035,98 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 7.609.035,98 (sete milhões, seiscentos e nove mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Processo n.º 2023011893, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas (Ato nº 551-DSG), o Senhor, NÉLIO NOGUEIRA LOPES, portador do RG nº. 83X.X38 2ª via SSP/TO, e CPF nº 013.XXX.XXX-35, residente em Palmas – TO, e por outro lado, a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, com sede na Quadra 512 Sul, Alameda 04, QI-03, Lote 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Daniel Correa Veloso, portador do CPF/MF nº 804.XXX.XXX-72.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023/FCP

PROCESSO: 2023032637

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palma, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo n.º. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13340 e 13342, de 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a DISTRIBUIDORA NUNES LTDA., inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, com sede na ASR SE 95, Alameda 4, s/nº, lote 04, sala 01, andar 01, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Manoel Carlos Monteiro Junior, Identidade nº XXXX34818XX, CPF/MF nº XXX.032.013/XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palma, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13343, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº. 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Guilherme Delmonico Cestari da Silva, CPF/MF nº XXX.022.859-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palma, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 37,25 (trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13345, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado

pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a Empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Centro, Taquaruçu do Sul – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Marcelo Augusto Cadoná, CPF nº XXX.247.751-XXX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palma, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$9.980,50 (Nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade:29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Notas de Empenho:13348, 13349, 13350, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a Empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.435.916/0001-11, com sede na Rua 102 Norte, Av. NS – 2, lote 12, sala 01, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Glaura Jacinta Franco do Vale, CPF/MF nº XXX.210.606-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): FABRICIO COSTA FERNANDES
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palma, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13351, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a Empresa FABRÍCIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.047.387/0001-41, com sede a Quadra ACNO 1, Rua NO 5, nº 32, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Fabricio Costa Fernandes, CPF/MF nº XXX.842.551-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADO (A): MODESTO COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para atender a Fundação Cultural de Palma, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 2023032637 e demais exigências do Município e na proposta apresentada pela empresa.
 VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$781,82 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023032637 (Volumes I a VI).
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4448 – Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 conforme Nota de Empenho nº 13353, de 18 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, e a Empresa MODESTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.250.079/0001-72, com sede a Avenida Miguel Sutil, nº 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala 1009, Santa Rosa, Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Priscila Consani das Mercedes Oliveira, CPF/MF nº XXX.082.869-XX.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 071, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP

Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
AMANDA DE CARVALHO CAVALCANTE	012.XXX.XXX-22
LUCIANE MIRANDA	878.XXX.XXX-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 072, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JHOVANA FERREIRA DE SOUZA	095.XXX.XXX-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 073, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JOABE WELDER SOUSA LIMA	035.XXX.XXX-28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 074, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LEIDIVANIA RAMOS SOUZA WANDERLEY	016.XXX.XXX-05
PAULO FERREIRA MARQUES	586.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 075, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de

dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211, para atuar na função de coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 076, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 154261, para atuar na função de coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 077, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante, matrícula nº 305811, para atuar na função de coordenadora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 078, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023, que reestrutura o Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde - NUPES, instituído por meio da Portaria INST FESP nº 27 de 29 de março de 2018 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, matrícula nº 413018493, para atuar na função de coordenadora do Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde - NUPES, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 079 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, CPF nº 059.767.391-80, para atuar na função de coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 07/2023 do Processo nº 2023026236 Nota de Empenho nº 15752 celebrado com a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTORIA, EDUCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.814.289/0001-04 cujo objeto é a prestação de Serviços por inexigibilidade para ministrar o Curso de Identificação Veicular Avançada, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas, sendo 40 horas online e 24 horas presencial para 80 (oitenta) Servidores municipais.

Servidor		Matrícula
Titular	Inês Gomes Bandeira	413012596
Suplente	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 6 dias do mês de junho de 2023.

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
André Pugliese da Silva
Presidente ATO Nº 223 - NM

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 50/AGTUR, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores encarregados setoriais de proteção de dados, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.213/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito desta municipalidade.

Resolve:

Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, os servidores LARISSA GALVÃO VARGAS, matrícula: 413053026-Titular; e MARCO AURÉLIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA, matrícula 306381-Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de junho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000711
CONSUMIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS MILHAN
FORNECEDOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
FORNECEDOR(A): ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 12; §1º, 14, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficaram imputadas as empresas COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.659,94 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000007
CONSUMIDOR(A): KELVIN CAETANO RIBEIRO
FORNECEDOR(A): KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO
LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 1.021,43 (Um mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000721
CONSUMIDOR(A): RODRIGO MOURA LACERDA DE REZENDE
FORNECEDOR(A): IPANEMA CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, IPANEMA CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 49, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa IPANEMA CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,49

(Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000725
CONSUMIDOR(A): ANA PAULA NORONHA COLÔNIA
FORNECEDOR(A): ALITALIA SOCIETA AÉREA ITALIANA S.P.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, ALITALIA SOCIETA AÉREA ITALIANA S.P.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30, 31, 42; § único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa ALITALIA SOCIETA AÉREA ITALIANA S.P.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 3.830,38 (Três mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000041
CONSUMIDOR(A): HILLANA COELHO PEREIRA GOMES
FORNECEDOR(A): PICPAY
FORNECEDOR(A): REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A e PICPAY, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 49, § único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficaram imputadas as empresas REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A e PICPA, a multa pecuniária ficou estabelecida no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000107
CONSUMIDOR(A): CAIO SÁ HONORATO
FORNECEDOR(A): GLOBAL VENDAS DE IMPORTADOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, GLOBAL VENDAS DE IMPORTADOS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, 21, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa GLOBAL VENDAS DE IMPORTADOS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,98 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000123
CONSUMIDOR(A): AILTON ALVES DE SOUZA
FORNECEDOR(A): MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 49; § único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.319,87 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000739
CONSUMIDOR(A): KALLYNE MARIA MORAIS LIMA
FORNECEDOR(A): LORENA DE ALCANTRA ALVES

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, LORENA DE ALCANTRA ALVES, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 49, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa LORENA DE ALCANTRA ALVES, a multa pecuniária no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000093
CONSUMIDOR(A): RAILKER GUIMARÃES CESAR
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA
FORNECEDOR(A): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando aos Fornecedores, SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA E KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 18, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficaram imputadas as empresas SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA E KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO, a multa pecuniária ficou estabelecida no valor de R\$ 2.659,98 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000118
CONSUMIDOR(A): JAILSON LUIS VIEIRA TAVARES
FORNECEDOR(A): OI S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, OI S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 42; § único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa OI S.A, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000305
CONSUMIDOR(A): ROSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA
FORNECEDOR(A): CONSÓRCIO VOLKSWAGEM – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA; VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, CONSÓRCIO VOLKSWAGEM – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 30, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CONSÓRCIO VOLKSWAGEM – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 5.107,42 (Cinco mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000732
CONSUMIDOR(A): ANTÔNIA BARROS DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): UNIMED ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, UNIMED ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000003
CONSUMIDOR(A): CIRENE DUTRA DA SILVA ARAGÃO
FORNECEDOR(A): OI S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, OI S.A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000731
CONSUMIDOR(A): NORMA CAMARÇO MARTINS
FORNECEDOR(A): UNIMED ESTADO DE SÃO PAULO

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, UNIMED ESTADO DE SÃO PAULO. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000121
CONSUMIDOR(A): GIOVANNI VITTI MORO
FORNECEDOR(A): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000120
CONSUMIDOR(A): GIOVANNI VITTI MORO
FORNECEDOR(A): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000044
CONSUMIDOR(A): BELMIRO GOMES NETO
FORNECEDOR(A): VIA PNEUS LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, VIA PNEUS LTDA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000084
 CONSUMIDOR(A): ARTE 21 RESIDENCE
 FORNECEDOR(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 TOCANTINS —SANEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do reclamante, direcionando os autos à autoridade julgadora de 2ª instância, de acordo com art. 52, Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
 PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000027
 CONSUMIDOR(A): WAGNER ALVES BARBOSA
 FORNECEDOR(A): IMALI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando a Fornecedora, IMALI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 35, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa IMALI PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 07 de Junho, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2023035708 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, empresa EVA MARIA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.293.779/0001-07, que diz respeito a aquisição de camisetas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Iranilson Cabral de Souza	413.050.186
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413.050.394

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Highline Do Brasil II Infraestrutura De Telecomunicações S.A., CNPJ 27.902.165/0001-05 torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença

Ambiental (Licença Prévia e Licença de Instalação) para a atividade de Estação de Rádio Base – ERB (Torre de Telecomunicação) com endereço completo na Quadra 205 Sul Avenida LO 5, 3, Plano Diretor Sul – CEP 77015-260– Palmas - TO (TOPLM006). O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DGM ENGENHARIA LTDA , CNPJ 33.914.160/0001-03, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES

ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, com endereço na TAQ. 4A ETAPA FL.01, AV. TOCANTINS, 05, LOTE 25 A, em Palmas-TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.